



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.**

**CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)**

**Fone: (33) 3764-1147**

**E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br**

**PORTARIA Nº 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**“INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ  
TÉCNICO DE POLÍTICAS DE  
PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM  
SAÚDE, NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela LOMN- Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando a Resolução SES/MG n.º 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

Considerando a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS nos termos da Resolução SES/MG n.º 5.250, de 19 de abril de 2016;

Considerando, por fim, a Política Estadual de Promoção da Saúde de Minas Gerais, e as estratégias para sua implementação firmadas pela Resolução SES/MG N.º 5.250, de 19 de abril de 2016, atualizada pela Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento e apoio à implantação da Política de Promoção da Saúde no Município.

**Art. 2º** - Os membros de que se trata o artigo anterior desta ficam assim nomeados:

Giselda Gil Guedes Cordeiro - Presidente  
Elisiane Coelho Silva - Vice-presidente  
Juliana Maria Fernandes - Secretária  
Maria Carolina Bueno Soares - Vice-secretária

**Membros natos:**

Giselda Gil Guedes Cordeiro - Titular  
Elisiane Coelho Silva - Suplente  
Herika Sena Gomes Neiva - Titular  
Bernadete Soares Carvalho - Suplente  
Maria Carolina Bueno Soares - Titular  
Leonilton Pereira Xavier - Suplente

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 26/08/2024

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.**

**CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)**

**Fone: (33) 3764-1147**

**E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br**

---

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Edvaldo da Penha Camargos - Titular  
Rogério Luiz de Oliveira - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação:**

José Carlos Xavier Costa - Titular  
Maria dos Anjos Lopes dos Santos Soares - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Eliane Mendes Alves - Titular  
Danúbia Vicentina Soares Lopes Viana - Suplente

**Representante LGBTQIA+:**

Danilo Fernandes de Azevedo - Titular  
Péricles José Vieira Gomes - Suplente  
Giselda Gil Guedes Cordeiro - Titular  
Edvaldo da Penha Camargos - Suplente

**Representantes da população negra, quilombola e do campo:**

Silvano Rodrigues dos Santos - Titular  
Jucinara Ribeiro Gomes Rodrigues - Suplente  
Maria Vanilza Ferreira Soares - Titular  
Daiane Rodrigues Gomes Camargos - Suplente  
Juscilene Alves Costa Soier - Titular  
Eva Ramos - Suplente  
Simone Fernandes Barroso de Sousa - Titular  
Nelcilene Martins Ferreira Rodrigues - Suplente  
Cristina Soares Gomes Evangelista Santos - Titular  
Adnéia Vaz Pereira Sousa - Suplente

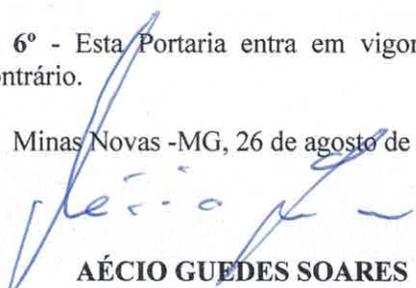
**Art. 3º** - Ao comitê cabe realizar e manter atualizado o diagnóstico situacional das populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade existente no território, levantando o perfil epidemiológico e as principais dificuldades de acesso à saúde;

**Art. 4º** - Ao comitê cabe propor ações para qualificar os profissionais de saúde e de outros setores, nas Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, com ações de educação permanente;

**Art. 5º** - Ao comitê cabe impulsionar as ações de promoção à saúde que considere as necessidades em saúde da população negra, do campo, quilombola E LGBTQIA+, reconhecendo os critérios de raça/cor e os impactos do racismo enquanto determinantes sociais de saúde, com especial atenção ao cuidado das mulheres negras, juventudes negras e comunidades quilombolas, proporcionando uma assistência com foco na universalidade equidade e integralidade do SUS municipal em toda sua diversidade.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas -MG, 26 de agosto de 2024.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal